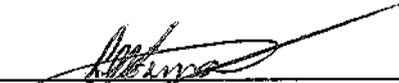




**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS.** Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, às 10:00 horas foi realizada a 11ª reunião do Comitê de Elegibilidade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, previsto no Capítulo 8 do Estatuto Social da CeasaMinas, nomeado pela RD/CONSAD/10/2019 dessa Instituição. Estando presentes os membros titulares Luly Lima Rodrigues da Silva, Vander Lima Fernandes e ausente por motivo de férias o Sr. Christianno Inácio de Souza, iniciou-se a reunião. Os membros do Comitê passaram a examinar os itens em pauta, relativo à indicação de membro para Diretoria Executiva da CeasaMinas. Para análise do Diretor Técnico Operacional da CeasaMinas indicado através de Ofício da Presidência da República de 10 de dezembro de 2019. O Comitê adotou o seguinte procedimento, a verificar: **Sinval Paulino de Castro** i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante no sítio eletrônico do Ministério da Economia; ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional; iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações; iv) a análise da documentação comprobatória do indicado em relação a: Formulário, Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselho de Administração. De acordo com a documentação apresentada, os itens do formulário foram devidamente preenchidos e a documentação necessária foi anexada, sendo para o item 15 o diploma de bacharel em Engenharia de Produção, para o item 17 foi apresentada declaração da Câmara Municipal de Contagem durante o período de 01/02/2015 a 01/02/2019. Dado o exposto, quanto à manifestação sobre a indicação do Sr. Sinval Paulino de Castro ao cargo de Diretor Técnico Operacional das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas – Comitê apurou a necessidade de apresentação pelo Senhor Sinval Paulino de i) Castro de Declaração de não incidência de eventual conflito de interesse com a CeasaMinas; ii) documento de aprovação formal pela Casa Civil da Presidência da República, conforme Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016 e a CGPAR Resolução Nº 24 de 23/03/2018; iii) declaração que possui 4 anos no setor público em área conexa conforme Decreto 8.945/2016, art. 28; iv) apresentar declaração para atender o art. 29 inc. IX do Decreto 8.945/2016 pelo fato de ter apresentado Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ativo; e na opinião do membro Luly Lima Rodrigues da Silva necessita v) apresentar cópia de diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado ou declaração da empresa/órgão de trabalhos profissionais desenvolvidos. O Comitê deliberou

pelo encaminhamento da presente Ata ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para suspensão do prazo de análise desse Comitê até saneamento das questões em comento. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade da CeasaMinas. Contagem, 31.01.2020.

  
Luly Lima Rodrigues da Silva

  
Vander Lima Fernandes